



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

PROJETO DE LEI Nº 078, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato administrativo para Concessão de Uso Gratuita bem móvel do Município

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato administrativo de Concessão de Uso gratuito, de um trator, marca New Holland, TL 100, da Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente, deste município com a Associação de Desenvolvimento Comunitário União das Comunidades, CNPJ 04.338.860/0001-90.

Art. 2.º O contrato objeto da presente Lei terá vigência por 05 (cinco) meses, a contar da data da assinatura do referido contrato, podendo ser prorrogado por igual período se atendendo os interesses de ambas as partes.

Art. 3.º A concessão objeto da presente Lei visa o desenvolvimento e auxílio, no plantio da safra de verão dos produtores associados.

Art. 4.º Compete a Associação de Desenvolvimento Comunitário União das Comunidades, a realização de reparos necessários na parte elétrica e mecânica do trator objeto desta Lei.

Parágrafo único. Além do previsto no caput deste artigo, é de competência da Associação, as despesas decorrentes de consumo de combustível, lubrificantes e outros necessários ao perfeito funcionamento da máquina.

Art. 5º Será de responsabilidade da Associação a restituição do bem móvel municipal, ao término do contrato, em perfeito estado de funcionamento.

Art. 6.º O Município fica isento de quaisquer responsabilidades decorrentes do emprego do maquinário, assim como não fará quaisquer ressarcimentos sobre reparos, substituição de peças e acessórios ou outros que venham a ser realizados pela Associação no trator objeto desta Lei.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,
Em 07 de Outubro de 2013.

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 78/2013

Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato administrativo para Concessão de Uso Gratuita bem móvel do Município

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Primeiramente cabe salientar que o proposto neste Projeto de Lei visa permitir que o município preste algum tipo de auxílio a Associação de Desenvolvimento Comunitário União das Comunidades, durante o período de cultivo de verão, permitindo-lhes aprimorar a forma e expandir a área de plantio, buscando uma maior produtividade.

Saliente-se que o trator que está sendo proposta a concessão de uso gratuito encontra-se sem condições de emprego, requerendo ampla reforma no sistema elétrico, além de outros reparos decorrentes do longo tempo em que está em desuso, sendo que a Associação propõe-se em realizar o conserto sem qualquer custo para o município, assim como, entregá-lo ao município ao término do contrato, em totais condições de operacionalidade.

Não bastasse o fato acima mencionado, importante mencionar que estará o município cumprir seu dever de auxiliar os produtores de região de forma a permitir-lhes maior celeridade no plantio e que, seguramente, implicará em maior produtividade e maior colheita, gerando desta forma, emprego e renda para a região.

Regra-se no presente, que o município isenta-se de quaisquer responsabilidades decorrentes do uso do maquinário, como: contratação de operadores, manutenção, combustíveis e lubrificantes, encargos sociais, indenizações e outras que possam vir a configurar-se.

Diante do exposto, encaminha-se o presente à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, a quem compete analisar e votar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,

Em 07 de Outubro de 2013.

José Felipe da Feira
Prefeito Municipal